



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de abril de 2023.

SEI 0006026-80.2023.6.26.8277

Dispensa de Licitação Interior nº 022/2023

Objeto: dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d' água

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d' água a serem prestados no imóvel que abriga o Cartório da 277ª Zona Eleitoral – Osasco, consoante pedido e justificativa contidos no doc. 4364557.

A SeCRP (4441706) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa MONTE FUJI DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA., pelo critério de menor preço conforme proposta comercial, doc. 4409592 e complemento, doc. 4433832, no valor de R\$ 1.960,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

A referida Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa (4401401), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede. Foram encartados a Licença de funcionamento e o Termo de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (4412269 e 4461606).

A Coordenadoria de Compras e Licitações (4449209) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela SeCRP de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no processo SEI nº 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014), e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III, da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). Dispensar, outrossim, a lavratura do contrato, com fundamento no artigo 62, “caput”, da Lei nº 8666/93 e consoante precedente acostado no processo SEI nº 0052486-25.2019.6.26.8000 (Parecer ASSJUR – doc. 1642863 - Assunto: Registro de Preços - Aquisição de identificador biométrico).

Ressalto que o termo de garantia a ser emitido pela empresa deverá ser oportunamente acostado aos autos.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção

de Compras e Registro de Preços (4441706).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/04/2023, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4462029** e o código CRC **367C0A25**.